

**PORTARIA SAMA N.º 4.272 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Institui Comissão Permanente de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em Processos Administrativos e de Compras apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, designa seus membros na forma em que especifica e dá outras providências.

**Rangel Souza da Silva**, Superintendente da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 6.022 de 27 de dezembro de 2022, e Portaria nº 11.658, de 09 de janeiro de 2023, **Resolve:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades em Processos Administrativos e de Compras apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto no:

**Parágrafo Único** – Cada apontamento de irregularidade será individualizado, devendo ter processo administrativo próprio, contendo todos os elementos necessários para a realização da Sindicância.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância, a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I. Presidente: Flávia Olímpia Souza;
- II. Vice-Presidente: Regina Emi Ueda Felipe;
- III. Membros:
  - a. Carlos Aparecido Reis;
  - b. Andreia Aparecida Parra;
  - c. Maria Valdirene de Sousa Silva.



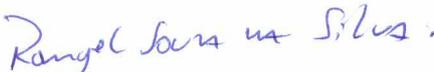
**PORTARIA SAMA N.º 4.272 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**Art. 3º** Os trabalhos de apuração das eventuais irregularidades em processos administrativos e de compras, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não serão interrompidas e terão seu regular seguimento até a efetiva conclusão por parte da comissão instituída, com a emissão de relatório conclusivo e circunstanciado sobre o assunto.

**Art. 4º** A Comissão deverá reunir-se sempre que necessário, visando o bom andamento dos trabalhos de averiguação dos atos e em integral atendimento aos princípios administrativos e à legislação vigente.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Mauá, 07 de agosto de 2023.

  
**Rangel Souza da Silva**  
Superintendente

Registrada na Divisão de Gestão de Pessoas e afixada em local público. Publique-se na Imprensa Regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

